



DECRETO Nº 1.897 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 212.540,84 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 212.540,84 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2019.

Saquarema, 26 de junho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 1.897 DE 26 DE JUNHO DE 2019
ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Reforço
Recursos Provenientes de Superávit da CIDE			2610	212.540,84	
1367	15.452.0013.2.013.000	3.3.90.39.00.00	2610		212.540,84
TOTAL:				212.540,84	212.540,84

ANEXO II
APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018
RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO
E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo financeiro</u>
	72.147.262,41		43.276.827,50
(A - B)	DIFERENÇA		28.870.434,91

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2018

Fonte de Recursos - 2610 – Superávit CIDE
Banco: Banco do Brasil S.A. C/C: 14645-5A

	2610	TOTAL
(C) Saldo em conciliação bancária em 31/12	335.857,53	335.857,53
(D) Valores em trânsito a compensar.	-	-
(E) Restos a Pagar	-	-
(F) D.D.O. (Consignações a terceiros)	-	-
(G) Repasse Financeiro a Transferir	-	-
(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2018	335.857,53	335.857,53
Aberto por este Decreto	212.540,84	212.540,84
Disponível após abertura	123.316,69	123.316,69

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos conciliados em 31/12/2018;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) = O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2018 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;
(F) = Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;
(G) = Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2018.

Saquarema, 26 de junho de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita